LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

13.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula 7460 | ficha 1

São Paulo, 20 de OUTUBRO de 1976.

IMÓVEL:- Prédio e respectivo terreno, à Rua Bela Cintra nº 911, nesta Capital no 34º Subdistrito (Cerqueira Cesar), medindo o terreno 10,60m de frente, por 40,00m da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito com Chiosi Azer Maluf, do lado esquerdo com Marcio Munhoz,e nos fundos com Luiz Rozzato.
PROPRIETÁRIA:- SETIMA - PUBLICIDADE EM CINEMAS S/A, com sede nesta Capital, (CGC 62.051.966/1).
REGISTRO ANTERIOR:- Tr. nº 46.110 no L.3-AN
Contribuinte nº 010.052.0005-1
O OFICIAL SUBSTITUTO

Bel. Pedro de Barros Silveira

R.1-7460. EM 20/OUTUBRO/1976. Por escritura de venda e compra e hipoteca de 15 de outubro de 1976, lavrada no 24º Cartório de Notas desta Capital, L. 1952, fls. 25, a proprietária VENDEU o imóvel a SILVANO PERINA DALLE MOLLE, do comércio, e sua mulher PIERINA ALTIERI PERINA DALLE MOLLE, do lar italianos, casados sob o regime da comunhão de bens, domiciliados nesta Capital, (RG 3.707.096 e 3.711.150 e CPF 052.369.838), pelo preço de Cr$2.000.000,00.
Registrado por

Shieko Shiwa - Esc. Aut.

R.2-7460. EM 20/OUTUBRO/1976. Pela escritura referida no R.1-7460, Silvano Perina Dalle Molle e sua mulher Pierina - Altieri Perina Dalle Molle, casados no regime da comunhão de bens, HIPOTECARAM o imóvel a CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, com sede nesta Capital, (CGC 43.073.394/0001) para garantia da dívida do valor de Cr$1.700.000,00,pagável no prazo de 15 anos, através de 180 prestações mensais, con

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/06/2019 14:47:53

matrícula 7460 | ficha 1 verso

consecutivas e reajustáveis, do valor inicial de Cr$22.897,08 vencendo-se a primeira delas em 14 de novembro de 1976, com juros de 12% ao ano, multa de 10%, e demais cláusulas, condições e obrigações constantes do título.
Registrado por

Shieko Shiwa - Esc. Aut.

AV.3-7460. Em 07/JULHO/1992. Da certidão expedida em 14 de maio de 1990, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, consta que a credora Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., foi transformada em banco múltiplo, sob a denominação de **NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A.**, de acordo com a ata da assembléia geral extraordinária de 28 de dezembro de 1989, registrada na mesma Junta Comercial sob nº 908.590, em 15 de março de 1990; averbação autorizada no instrumento particular de 14 de novembro de 1991, passado nesta Capital.
Averbado por Fabiola O. Avelar e Silva
Fabiola O.Avelar e Silva - esc.aut.

AV.4-7460. Em 07/JULHO/1992. Fica averbado o CANCELAMENTO da hipoteca objeto do R.2-7460, conforme quitação e autorização da credora Nossa Caixa Nosso Banco S/A., no Ofício de Liberação de Hipoteca de 14 de novembro de 1991, - passado nesta Capital.
Averbado por Fabiola O. Avelar e Silva
Fabiola O.Avelar e Silva - esc.aut.

AV.5-7460. Em 03/FEVEREIRO/1994. Procede-se a esta averbação, para constar: a) que os proprietários Silvano Perina Dalle Molle e Pierina Altieri Perina Dalle Molle, passaram, a partir de 08 de novembro de 1977, a chamar-se **SILVANO DALLE MOLLE** e **PIERINA ALTIERI DALLE MOLLE**, conforme declaração do Consulado Geral da Italia, expedida em 17 de

(continua na ficha 2)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/06/2019 14:47:53

janeiro de 1980, pelo Consul Geral da Italia. Mario Condorelli, feita com base no Decreto do Presidente da República da Italia; e b) conforme Certificados de Naturalização expedidos em 22 de março de 1983, em Brasília, pelo Diretor Geral do Departamento Federal de Justiça do Ministério da Justiça, Ivancir Gonçalves da Rocha Castro, foram concedidas **NATURALIZAÇÕES** a **PIERINA ALTIERI DALLE MOLLE** e **SILVANO DALLE MOLLE**, pela Portaria nº 82, de 08 de fevereiro de 1983, do Ministro da Justiça, nos termos do artigo 145, II, b, 3, da Constituição Federal e de acordo com o art. 111 da Lei 6.815, de 19 de agosto de 1980, com a redação dada pela Lei nº 6.964, de 09 de dezembro de 1981, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil; averbação autorizada na escritura objeto do R.6-7460..

Averbado por Fabiola Oricchio

Fabiola Oricchio - esc.aut.

R.6-7460. Em 03/FEVEREIRO/1994. Por escritura de venda e compra de 05 de novembro de 1993, lavrada no 13º Cartório de Notas desta Capital, L.2974, fls.34, Silvano Dalle Molle, portador da cédula de identidade RG. nº 3.711.150-SP e do CIC. nº 052.369.838-00, e sua mulher Pierina Altieri Dalle Molle, portadora da cédula de identidade RG. nº 3.707.095-SP e do CIC. nº 637.706.288-53, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Av. Morumbi nº 847, Morumbi, **VENDERAM** o imóvel a **AXEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede nesta Capital, na Rua Maria Domitila nº 376, inscrita no CGC/MF. sob nº 56.740.158/0001-04, pelo preço de CR$0,01. Constando da escritura que por instrumento

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/06/2019 14:47:53

matrícula 7460 | ficha 2 verso

particular de 30 de setembro de 1977, aditado em 21 de dezembro de 1977, não registrado, os vendedores prometeram vender o imóvel a Jorge Nacle Hamuche, comerciante, casado no regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77 com Edenize Cristofoli Hamuche, do lar, brasileiros, portadores das cédulas de identidade RG. nºs 2.816.900-SP e 3.240.422-SP, inscritos no CPF/MF. sob nº 234.079.648-00, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Maria Domitilia nº 376, Brás, por Cr$2.700.000,00 (valor da época), que, pelo instrumento particular de 23 de dezembro de 1989, não registrado, cederam e transferiram a compradora, todos os seus direitos e obrigações, pelo preço de NCz$1.602,29. Valor venal do imóvel, em 1993: CR$4.926.274,00.

Registrado por _____

Fabiola Oricchio - esc.aut.

AV.7-7460. EM 17/FEVEREIRO/1999. Fica averbado que o número correto de inscrição da proprietária AXEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., no Cadastro de Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda é **56.940.158/0001-04**, como prova a cópia do cartão de identificação de sua inscrição naquele Ministério; averbação essa autorizada na escritura objeto do R.8-7460.

Averbado por _____

Sueko Shiwa Yokota - Escrevente Substituta

R.8-7460. EM 17/FEVEREIRO/1999. Por escritura de confissão de dívida e de abertura de crédito com garantia hipotecária de 22 de dezembro de 1998, lavrada no 12º Tabelião de Notas desta Capital, L.1525,

> (continua na ficha 3)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/06/2019 14:47:53

páginas 289/306, a proprietária e hipotecante AXEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Maria Domitila nº 380, Brás, **HIPOTECOU o imóvel**, que abrange também todas as suas benfeitorias, presentes e futuras, **a ALPARGATAS SANTISTA TÊXTIL S.A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Maria Coelho Aguiar nº 215, bloco A, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.082.688/0001-73, em garantia do pagamento da dívida abaixo, das dívidas já contraídas ou que venham a ser contraídas pela devedora H'SUL EMPRESA TEXTIL LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Maria Domitila nº 380, Brás, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.873.509/0001-97, em razão da abertura de crédito, resultantes do fornecimento de mercadorias nos prazos estabelecidos, de todos os títulos emitidos pela credora contra a devedora, dos títulos de crédito de emissão da devedora contra terceiros e endossados a credora e, finalmente, em garantia de todas as demais obrigações assumidas; **da confissão de dívida:** a devedora confessou dever à credora, a importância de R$6.120.000,00, decorrente do fornecimento de mercadorias de fabricação da credora, apurada até 14 de dezembro de 1998, pagável da seguinte forma:- R$3.120.000,00, através da entrega à credora de 282.777 calças, na forma do título; e os restantes R$3.000.000,00, através de dação em pagamento de dois imóveis, sendo o primeiro de propriedade da hipotecante, situado na Avenida Cândido Portinari, nesta Capital, objeto da matricula nº 41.535 do 16º Registro de Imóveis desta Capital, no valor de R$2.100.000,00, e o segundo, de propriedade de Genesis II Empreendimentos e Participações Ltda., situado no Bairro da

> (continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/06/2019 14:47:53

matrícula 7460 | ficha 3 verso

Saúde, também nesta Capital, objeto da matricula nº 31.451 do 14º Registro de Imóveis desta Capital, no valor de R$900.000,00, a se realizar até o dia 10 de janeiro de 1999; o atraso no cumprimento de qualquer prazo estabelecido ensejará a multa compensatória de 3% sobre o valor da obrigação não cumprida, independentemente das medidas que a credora possa tomar em decorrência da inadimplência da devedora; e **da abertura do crédito:** além da confissão de dívida efetivada, a credora convencionou com a devedora, a abertura de um crédito rotativo no valor de R$580.000,00, a partir da data do título e até 15 de dezembro de 2000, a ser utilizado única e exclusivamente para aquisição de mercadorias de fabricação e comércio da credora, na forma do título; a devedora obrigou-se ao pagamento pontual dos títulos que forem emitidos pela credora, decorrentes do fornecimento de mercadorias, nas datas de seus vencimentos, sendo certo que, em caso de atraso, deverá pagar o valor principal em débito, corrigido monetariamente com base na variação nominal dos índices do IGPM (Índice Geral de Preços Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre o vencimento das duplicatas e a data de sua efetiva liquidação, acrescido de juros de 1,0% ao mês, ambos calculados "pro rata die", havendo ainda a incidência de encargos financeiros e comerciais de 1%; e demais condições constantes da escritura ao início mencionada, microfilmada sob nº 139.236. Valor atribuído ao imóvel objeto da garantia:- R$719.162,00.

Registrado por _____

Sueko Shiwa Yokota - Escrevente Substituta

(continua na ficha 4)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/06/2019 14:47:53

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo - CNS 11.119-5

matrícula 7460 | ficha 4

AV.9-7460. Em 23/MARÇO/2015. Da certidão de penhora expedida em 04/03/2015, transmitida e recepcionada em ambiente eletrônico pelo site http://www.oficioeletronico.com.br, por Leandro de Oliveira Paz, Escrevente Técnico Judiciário do 30º Ofício Cível Central desta Comarca de São Paulo, extraída dos autos de execução civil, número de ordem 0641234-46.1996.8.26.0100, em que figuram, como exeqüente, Maria de Lourdes Monteiro Leite Ribeiro, CPF/MF 303.505.398-71, e, como executado, Axel Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ/MF 56.940.158/0001-04, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** em 29/01/2015, e nomeada depositária a executada. Valor da dívida: R$607.486,85. Prenotação nº 293336, de 05/03/2015.

Averbado por

Eliane de Almeida Santos
Escrevente

Samara Cristina Rosada
Escrevente

PARA SIMPLES CONSULTA - SEM VALOR COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/06/2019 14:47:53